



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 - INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 273/2018

Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com a finalidade de prorrogação do Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 31/12/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Alexandre Tassoni Antonio**, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2255; CEP: 17930-000, neste ato representado pela Sra. **Elaine Cristina Ferraresi de Matos**, Presidente, portadora do RG: 33.691.332-1 SSP/SP e CPF: 318.823.798-70, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br – Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto prorrogar o Termo de Colaboração anteriormente firmado até a data de 31/12/2019.

O valor a ser repassado será de R\$ 55.000,00 por mês, conforme cronograma de desembolso abaixo.

AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total dos recursos **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (10.301.0005.2059) fonte de recursos da Secretária Municipal de Saúde, elemento de despesa (ficha 272).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 273/2018, de 10 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tupi Paulista, 01 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 - CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 - Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 - INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaaulista.sp.gov.br

Município de Tupi Paulista

MUNICÍPIO

Alexandre Tassoni Antonio

Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

ENTIDADE

Elaine Cristina Ferraresi de Matos

Presidente

TESTEMUNHAS:

Marcia Cristina da Silva Ucles de Souza

Serviços Gerais

Valter Luiz Rodrigues

Departamento de Recursos Humanos

Gestor:

Leila Beloni